

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 23984-24.2011.811.0041 CÓDIGO: 728076 VLR CAUSA: R\$ 92.517,30 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: M A DUIM ME, ROSA BASSANEZI DUIM E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): M A DUIM ME (Executados(as)), CNPJ: 00281116000146, Endereço: Rua Nova Iguaçu, N° 448, Bairro: Jardim Presidente I., Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78090050, ROSA BASSANEZI DUIM (Executados(as)), Cpf: 55587968987, brasileiro(a), Endereço: Rua Nova Iguaçu, N° 448, Bairro: Jardim Presidente I., Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78090050 e MARCOS ANTÔNIO DUIM (Executados(as)), Cpf: 00497901889, Rg: 12150416, brasileiro(a), Endereço: Rua Nova Iguaçu, N° 448, Bairro: Jardim Presidente I., Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78090050. FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Despacho/Decisão: Vistos, etc. Tendo em vista que o Devedor Marcos não foi localizado até o presente momento, mesmo após inúmeras diligências, defiro o requerimento de fls. 157/158. Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada em 07/07/2011, com citação pessoal apenas das Executadas M A Duim ME e Maria Rosa Bassanezi Duim (fls. 52). Consigno que já foram realizadas pesquisas nesses autos (fls. 72/83), sendo localizado um imóvel de propriedade da Devedora Maria, todavia por tratar-se de bem de família ele é impenhorável. Assim, proceda-se a citação editalícia do Executado Marcos Antonio Duim, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, EDUARDA MACEDO FALCÃO, digitei. Cuiabá, 30 de setembro de 2019 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6770e04b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar